



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 383/2005

De: 12/12/2005

SUMULA Inclui Programa de Governo no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.006, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Programa, Projeto e Atividade ao Orçamento Geral para o exercício de 2006, no seguinte Programa e dotações orçamentárias, a seguir:

CÓDIGO	NOMECLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:		
0601	Divisão de Viação Urbana e Rural		
15.451.0018.2033	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0 1000	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0 1030	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1030	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1030	55.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0 1000	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0 1030	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1000	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1030	10.000,00
TOTAL.....			140.000,00

Parágrafo Primeiro – Fica incluído no Orçamento Geral do Município de Sulina para o Exercício de 2006 o seguinte Programa, Projeto/Atividade:

Programa de Governo: 18 – Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 0601.15.451.0018.2033 – Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: Em convênio com a empresa de energia, ampliar, manter e melhorar o sistema de iluminação pública da cidade. Conscientizar a população da importância de realizar coleta seletiva de lixo. Colocar coletores de lixo em pontos estratégicos. Manutenção da limpeza das vias urbanas. Implantação de novas áreas de lazer e melhoramento das áreas de lazer existentes. Adequar e melhorar o cemitério municipal. Subsidiar aterro e terraplenagem de lotes.

Art. 2º Para inclusão do programa de governo que trata o artigo anterior, serão reduzidas as dotações orçamentárias dos programas, a saber:

CÓDIGO	NOMECLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:		
0601	Divisão de Viação Urbana e Rural		
15.451.0020.2032	Manutenção dos Serviços de Conservação e Preservação de Vias Urbanas		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0 1000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0 1000	16.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0 1030	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1030	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1000	26.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0 1000	26.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0 1030	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1000	6.000,00
0602	Divisão de Obras		
26.782.0019.2031	Manutenção das Atividades Rodoviárias		



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1030	5.000,00
TOTAL.....			140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 12 de dezembro de 2005; 19º da Emancipação e 17º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12 de dezembro 2005.